



# DIÁRIO OFICIAL

PEDREIRAS - MARANHÃO



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 375 – ANO IX – DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – PEDREIRAS/MA – SEGUNDA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 2021

## SUMÁRIO

### TERCEIROS

EDITAL SEJUV Nº 01/2021.....pág.01/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEJUV**  
**EDITAL SEJUV Nº 01/2021**  
**FESTIVAL DE MÚSICA JUVENIL PEDREIRENSE 2021**

O GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, situada na Rua Manoel Trindade, 71, Boiada, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, no uso de suas atribuições legais, através deste Edital, tornam público que fará realizar, de forma VIRTUAL o FESTIVAL DE MÚSICA JUVENIL PEDREIRENSE.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1 O objeto deste Edital é a divulgação e início das inscrições para o Festival de Música Juvenil de Pedreiras que será realizado nos dias 18 de julho de 2021. No local serão permitidas apenas as presenças dos músicos, dos concorrentes, da equipe de produção, convidados em número limitado em obediência aos protocolos de segurança relacionados à pandemia da Covid-19, e do corpo de jurados.
- 1.2 Os objetivos gerais do Festival de Música Juvenil PedreireNSE são:
  - a) Incentivar a criação musical e revelar talentos;
  - b) Promover intercâmbio cultural entre os jovens artistas das áreas rurais e urbanas proporcionando o fortalecimento da cultura musical pedreireNSE; e
  - c) Resgatar a música e as personalidades populares pedreirenses junto a juventude.

#### 2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1 Poderão participar, exclusivamente, jovens pedreirenses com residência comprovada no território municipal.
- 2.2 Ter entre 15 e 29 anos de idade completos.
- 2.3 Possuir música autoral inédita registrada ou gravações de artistas pedreirenses, uma vez que a natureza do festival é de revelação e valorização dos artistas locais.
- 2.4 Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, em qualquer plataforma digital ou rede social, seja de forma integral ou parcial. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e responsabilizar-se pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música. Caso a composição tenha estado em qualquer das plataformas digitais, redes sociais ou qualquer outra página de internet, com

conhecimento público, estará automaticamente desclassificada.

- 2.5 As regravações deverão ser canções populares de autores pedreirenses gravadas ou registradas em qualquer época e momento histórico de Pedreiras.
3. DA INSCRIÇÃO
  - 3.1 As inscrições no Festival podem ser feitas presencialmente no período de 21 de junho a 05 de julho de 2021 na Secretaria Municipal de Juventude de Pedreiras.
  - 3.2 A Secretaria Municipal de Juventude está localizada na Rua Manoel Trindade, 71, Boiada, Pedreiras/MA.
  - 3.3 Documentos exigidos para a inscrição:
    - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, contendo conta bancária, com os seguintes anexos:
    - b) RG e CPF (pdf);
    - c) Comprovante de residência atualizado (pdf);
    - d) Gravação da música original com o próprio autor pedreireNSE (mp3);
    - e) Gravação interpretação da música devidamente identificada com o título e nome do artista (mp3);
    - f) Se a música for autoral, registro em cartório que comprove (pdf);
    - g) Letra da música (pdf); e
    - h) Clip da música protagonizada pelo jovem em locais marcantes da cidade de Pedreiras.
  - 3.4 Sobre a desclassificação prévia:
    - a) O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado;
    - b) Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito;
    - c) O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado;
    - d) Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas, cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito;
    - e) Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas que não forem de autores pedreirenses.
4. DOS PRAZOS
  - 4.1 Lançamento do Edital: 21 de junho de 2021.
  - 4.2 Prazo para realização das inscrições: 21 de junho a 05 de julho de 2021.
  - 4.3 Seleção das músicas: 06 de julho de 2021.
  - 4.4 Divulgação do resultado parcial: 07 de julho de 2021.
  - 4.5 Recursos: 08 e 09 de julho de 2021.
  - 4.6 Divulgação das músicas aprovadas para votação na plataforma: 12 de julho de 2021.
  - 4.7 Início da votação online: 12 de julho de 2021.
  - 4.8 Divulgação do resultado das classificadas para a live: 16 de julho de 2021.
  - 4.9 Sorteio de ordem de apresentação: 16 de julho de 2021.

4.10 Ensaios com banda: 17 de julho de 2021.

4.11 Live: 18 de julho de 2021.

#### 5. CRISTÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes.

5.2 A comissão de análise dos arquivos áudio visuais selecionarão 15 (quinze) vídeo clips que irão para uma plataforma para votação popular. Os cinco mais votados serão apresentados na live de premiação. Serão premiados os três mais bem colocados.

#### 6. ESTRUTURA

6.1 Serão disponibilizados para os participantes estrutura de palco, som e iluminação e banda para a interpretação da música inscrita nos ensaios e na apresentação durante a live.

#### 7. APRESENTAÇÕES

7.1 A ordem das apresentações será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 16 de julho de 2021, às 09h30min, na sede da Secretaria Municipal de Juventude Pedreiras.

#### 8. PREMIAÇÃO

8.1 A premiação será oferecida apenas para os participantes da final:

- a) 1º lugar: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + troféu;
- b) 2º lugar: 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- c) 3º lugar: 500,00 (quinhentos reais) + troféu.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, encargos legais e impostos, contribuições ou outros recolhimentos deverão ser arcadas pelos inscritos(as) e selecionados(as). A organização do Festival não se responsabiliza por este custeio. Em raríssimas exceções – análise feita pela Comissão Organizadora – a hospedagem poderá ocorrer em equipamento público.

9.2 Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival.

9.3 O/A compositor/a ou intérprete que faltar a quaisquer um dos ensaios será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção, não podendo ser substituído/a sob nenhuma alegação.

9.4 As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses citadas no item anterior.

9.5 Toda e qualquer reclamação ou denúncia (acompanhada de documentos comprobatórios) acerca de irregularidades envolvendo músicas selecionadas ao longo das etapas do Festival, deverá ser formulada por escrito e enviada à Comissão Organizadora, através do e-mail docsejuv@outlook.com, que terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário, visando à boa realização do Festival, sendo suas decisões irrecorríveis, não cabendo recursos de qualquer natureza;

9.6 Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Juventude Pedreiras.

9.7 É de total responsabilidade do candidato inscrito acompanhar na plataforma do Instagram da Prefeitura de Pedreiras todas as informações relativas à sua participação e ao andamento da inscrição.

9.8 Todos/as os inscritos/as deverão autorizar o uso de imagem e o uso das músicas para gravação, promoção e veiculação nas redes sociais do Governo Municipal de Pedreiras.

Pedreiras (MA), 08 de junho de 2021.

José Domingos Galvão Viana  
Secretário Municipal de Juventude



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município

SITE  
[www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

Vanessa dos Prazeres Santos  
Prefeita Municipal